



**Prefeitura de
GUABIRUBA**

**Secretaria de
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E EMPREGO**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 154/2026

Interessado: Secretaria de Assistência Social Habitação e Emprego

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA-CONVERSA “SER MULHER SEM PEDIR LICENÇA - ELA POR ELA: ESCOLHAS, CORAGEM E PROPÓSITO PARA VIVER A PRÓPRIA HISTÓRIA”, COM ABORDAGEM SOBRE AUTOESTIMA, AUTONOMIA, LIMITES, REDE DE APOIO, ESCOLHAS E PROTAGONISMO FEMININO, NO ÂMBITO DO EVENTO “TODOS POR ELAS”.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta é amparada nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A contratação da Profa. Mestra Laura Cristina Alves Peixoto objetiva a realização da palestra-conversa “Ser Mulher sem Pedir Licença – Ela por Ela: escolhas, coragem e propósito para viver a própria história”, integrante da programação do evento “Todos por Elas”, promovido pela Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego.

Trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual, desenvolvido por meio de metodologia autoral e abordagem participativa voltada ao fortalecimento pessoal, à autonomia e ao protagonismo feminino.

Nos termos do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a notória especialização da profissional resta configurada por sua titulação acadêmica, acervo técnico e experiência no campo de sua especialidade, permitindo inferir que seu trabalho é essencial e plenamente adequado à satisfação do objeto.

Em observância ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação direta encontra-se devidamente instruída e motivada nos autos, contemplando a justificativa da necessidade do serviço, a razão da escolha da contratada, a caracterização da notória especialização e a compatibilidade do preço, em estrita atenção aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a realização da palestra-conversa “Ser Mulher sem Pedir Licença – Ela por Ela: escolhas, coragem e propósito para viver a própria história”, integrante da programação do evento “Todos por Elas”, promovido pela Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego no âmbito da Proteção Social Especial.

A iniciativa atende às diretrizes da Política Pública de Assistência Social no tocante à prevenção de vulnerabilidades sociais, ao fortalecimento de vínculos comunitários e ao incentivo à autonomia e ao protagonismo feminino.





A atividade adota metodologia participativa — pautada na troca de experiências, no diálogo e na sensibilização —, proporcionando às usuárias um espaço seguro de escuta, valorização pessoal e ampliação da rede de apoio e proteção social.

A condução da atividade por profissional habilitada e com metodologia compatível é medida necessária para assegurar o alcance dos objetivos pedagógicos do evento, garantindo a qualidade do atendimento prestado ao público da Proteção Social Especial.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme proposta comercial apresentada pela profissional responsável pela realização da palestra-conversa, conforme composição detalhada segue na tabela abaixo:

Item nº	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
001	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DA PALESTRA-CONVERSA “SER MULHER SEM PEDIR LICENÇA - ELA POR ELA: ESCOLHAS, CORAGEM E PROPÓSITO PARA VIVER A PRÓPRIA HISTÓRIA”, COM ABORDAGEM SOBRE AUTOESTIMA, AUTONOMIA, LIMITES, REDE DE APOIO, ESCOLHAS E PROTAGONISMO FEMININO, NO ÂMBITO DO EVENTO “TODOS POR ELAS”.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Total Geral: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a realização da palestra-conversa mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e adequado às características do serviço ofertado.

A razoabilidade do valor restou demonstrada nos autos por meio da juntada de notas Fiscais que comprovam que a profissional pratica valores equivalentes na prestação de serviços de mesma natureza para outros contratantes.

A valoração considera a especificidade da metodologia empregada, a qualificação da palestrante, a duração da atividade com carga horária de 2h, e as condições de execução do evento, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e do interesse público.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da Profa. Mestra Laura Cristina Alves Peixoto, representante da Cocriando Educação, fundamenta-se na adequação de sua proposta pedagógica e na direta alinhamento de sua qualificação profissional aos objetivos do evento “Todos por Elas”, no âmbito da Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego.





A profissional apresenta proposta metodológica específica para a palestra-conversa “Ser Mulher sem Pedir Licença – Ela por Ela: escolhas, coragem e propósito para viver a própria história”, utilizando dinâmicas participativas focadas na autonomia, valorização pessoal e fortalecimento da rede de apoio do público assistido.

A qualificação da palestrante e a singularidade de sua atuação restam comprovadas nos autos por meio do seu currículo acadêmico (titulação de Mestra), acervo técnico de atividades correlatas já desenvolvidas e documentos de habilitação, demonstrando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

6. IMPOSSIBILIDADE DE PESQUISA DE MERCADO

Dada a natureza do objeto — palestra-conversa com conteúdo, abordagem e metodologia autorais desenvolvidos pela profissional —, revela-se inadequada a realização de pesquisa de mercado baseada na comparação com serviços genéricos. A execução da atividade está diretamente vinculada à trajetória, experiência e técnica de condução específicas da contratada.

Diante da inviabilidade de comparação direta no mercado amplo, a verificação da razoabilidade do valor proposto de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) fundamenta-se no histórico de preços praticados pela própria profissional em prestação de serviços semelhantes, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A compatibilidade do preço restou demonstrada nos autos mediante a juntada de Notas Fiscais, comprovando que o valor ofertado é condizente com o praticado no mercado pela contratada e atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e do interesse público.

7. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- a) **Objeto:** Realização da palestra-conversa “Ser Mulher sem Pedir Licença – Ela por Ela: escolhas, coragem e propósito para viver a própria história”, com abordagem sobre autoestima, autonomia, limites, rede de apoio, escolhas e protagonismo feminino, no âmbito do evento “Todos por Elas”.
- b) **Quantidade:** 01 (uma) palestra-conversa.
- c) **Data de execução:** 24 de novembro de 2026.
- d) **Horário:** A partir das 13h30.
- e) **Local de execução:** Conforme definido pela Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego para realização do evento “Todos por Elas”.
- f) **Prazo de execução:** A execução ocorrerá em uma única etapa, na data e horário estabelecidos para o evento.
- g) **Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado após a efetiva prestação do serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e atesto pelo responsável pelo acompanhamento da contratação, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.
- h) **Obrigações da contratada:** Realizar a palestra-conversa conforme a proposta apresentada, observando a data, horário, temática e demais condições estabelecidas pela Administração.





**Prefeitura de
GUABIRUBA**

**Secretaria de
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E EMPREGO**

i) Obrigações da contratante: Disponibilizar as condições necessárias para a realização da atividade e efetuar o pagamento após a comprovação da execução do serviço, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

j) Sanções: Serão aplicadas, quando cabíveis, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

8. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

- a) Documento de Requisição de Compra;
- b) Planilha de Preços gerada a partir do sistema IPM
- c) Propostas de Preço;
- d) Pesquisa de preços de mercado;
- e) Documentação jurídica, fiscal e trabalhista da contratada;
- f) Comprovação dos preços praticados através de notas fiscais de serviços semelhantes.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, restam demonstradas a necessidade e a oportunidade da contratação da Profa. Mestra Laura Cristina Alves Peixoto (Cocriando Educação) para a realização da palestra-conversa “Ser Mulher sem Pedir Licença – Ela por Ela: escolhas, coragem e propósito para viver a própria história”, em atendimento às diretrizes do evento “Todos por Elas”, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social / Proteção Social Especial.

A contratação afigura-se viável mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissional de notória especialização.

Tendo em vista que a instrução processual reúne a comprovação da inviabilidade de competição, a qualificação técnica da contratada, a razão da escolha e a razoabilidade do preço, o presente processo encontra-se devidamente instruído para prosseguimento e formalização do ato administrativo.

Dessa forma, encaminham-se os autos para prosseguimento da contratação, observadas as exigências legais e administrativas pertinentes.

Guabiruba/SC, 30 de setembro de 2026.

Caroline Razera

Secretária de Assistência Social, Habitação e Emprego



Assinado digitalmente por:
CAROLINE RAZERA
073.416.599-47
01/10/2026 10:36:49

assinado
digitalmente
Assinatura digital avançada.

Rua 10 de Junho, 301 - Centro
Guabiruba - Santa Catarina
88.360-000 - Fone: (47) 3308-3105
www.guabiruba.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2026 10:36:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdfdef566612b3a>

